Agrupamento de Escolas de Ovar Sul

Aviso n.º 8550/2013

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos docentes e não docentes que cessaram funções por motivo de aposentação no ano 2012:

Nome	Categoria	Ind. remuneratório
Gládis Marisa Resende de Matos.	Docente	340
Maria Cândida Henriques Oliveira Reis	Docente	272
Maria Manuela Fonseca Pereira Varino	Docente	235
Vilma Maria Amaral Pereira	Docente	340
Emília Resende Gilvaz Azevedo	Não Docente	151
Maria do Sameiro Martins Agra	Não Docente	142

19 de junho de 2013. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Antónia Valente de Castro Vidal Castro.*

207070574

Agrupamento de Escolas de Pedrouços, Maia

Despacho n.º 8811/2013

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, cujo resultado da eleição do diretor é homologado pelo diretor-geral da Administração Escolar nos 10 dias úteis posteriores à sua comunicação, pelo presidente do conselho geral, considerando -se após esse prazo tacitamente homologado, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º, foi conferida posse no dia 20 de junho, a Sérgio Manuel Moreira Almeida, professor do quadro do Agrupamento de Escolas de Cristelo, do grupo 620, para o exercício das funções de Diretor, do Agrupamento de Escolas de Pedrouços, em reunião do Conselho Geral, de 28 de maio de 2013.

21 de junho de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Portela de Carvalho*.

207071619

Despacho n.º 8812/2013

Sérgio Manuel Moreira de Almeida, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pedrouços, nos termos do disposto no ponto 6, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho nomeia Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Pedrouços a docente Maria do Rosário Soares David Lemos, e Adjuntas do Diretor as docentes Cassilda Gomes Teixeira e Dulce Maria Marques Morais Ferreira.

As nomeações aqui presentes produzem efeitos a 21 de junho de 2013.

25 de junho de 2013. — O Diretor, *Sérgio Manuel Moreira de Almeida*.

207071643

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra

Despacho (extrato) n.º 8813/2013

De acordo com o estatuído no ponto n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, Maria Clara Marques Rosa, Diretora do Agrupamento de Escolas da Quinta do conde, nomeio para o cargo de Subdiretora, a docente Ângela Maria de Freitas Nóbrega, do Quadro do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, do grupo de recrutamento 110, para o quadriénio 2013/2017.

24-06-2013. — A Diretora, *Maria Clara Marques Rosa*.

207065139

Agrupamento de Escolas de Sardoal

Aviso n.º 8551/2013

Tomada de posse da Diretora

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 24.º e n.º 1 do artigo 25.º Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que tomou posse como diretora do Agrupamento de Escolas de Sardoal, a professora do quadro deste Agrupamento de Escolas, Ana Paula Faustino Sardinha, para o quadriénio 2013/2017, em reunião de Conselho Geral no dia 24 de junho de 2013,

25 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *António Miguel Borges Cabedal*.

207070663

Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, Seixal

Aviso n.º 8552/2013

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Vale de Milhaços, Seixal, pelo prazo de quinze dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Objeto

O presente regulamento define as regras a observar no procedimento concursal de eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Vale de Milhaços.

Artigo 1.º

Procedimento concursal prévio à eleição

1 — Para efeitos de recrutamento do Diretor desenvolve-se o presente concurso, a ser divulgado por aviso de abertura, nos termos do Artigo 2.º deste regulamento.

2 — Podem ser opositores ao presente concurso candidatos que reúnam as condições estabelecidas nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Artigo 2.º

Aviso de Abertura

O procedimento concursal é aberto por aviso publicitado dos seguintes modos:

a) Em local apropriado das instalações da escola sede do agrupamento (placard na secretaria da escola e placard da sala de professores da escola sede);

b) Em local apropriado das instalações das restantes escolas do agrupamento;

c) Na página eletrónica do agrupamento;

d) Na página eletrónica da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares;

e) Na página eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar;

f) Por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República;*

g) Num jornal diário de expansão nacional através de anúncio que contenha referência ao *Diário da República* em que o referido aviso se encontra publicado.

Artigo 3.º

Processo de Candidatura

1 — As candidaturas devem ser formalizadas até 15 dias úteis após a publicação do aviso no *Diário da República,* entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede do agrupamento — Escola Básica Vale de Milhaços, ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado.

2 — O pedido de admissão é formalizado mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento — www.escolasvaledemilhaços.net/portal/ — e nos seus serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, devendo o mesmo, ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas Vale de Milhaços.

3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que estão arquivados no respetivo processo individual que se encontra na Escola onde decorre o procedimento.